

A dark blue vertical bar is on the left side of the page. A blue arrow points to the right from the bar, containing the date.

01-12-2017

# PROPOSTA DA ATUALIZAÇÃO DA TAXA DE PASSAGEIRO COM INCLUSÃO DA COMPONENTE PMR

Several thin, curved lines in shades of blue and grey originate from the bottom left corner and extend upwards and to the right.

AAC - Arlindo Menezes de Borja

## Índice

1. Enquadramento.....	2
2. Pressupostos .....	3
2.1 Investimentos.....	3
2.2 Custos .....	3
2.3 Previsão de despesa com pessoal .....	4
2.4 Previsão de depreciação dos equipamentos .....	5
2.5 PAX embarcado .....	5
2.6 Proposta do valor destinado ao serviço PMR .....	5
2.7 Previsão de Receita .....	6
2.8 Previsão da Demonstração de Resultado.....	7
3. Nova proposta da taxa de passageiro (CV) .....	7
4. Conclusão .....	8

## 1. Enquadramento

O Código Aeronáutico de Cabo Verde e os Estatutos da Agência de Aviação Civil (AAC), atribuem a esta entidade o poder de regulamentar, regular, supervisionar e exercer a função da autoridade da concorrência do setor do transporte aéreo, incluindo as competências para licenciar os exploradores de serviços de transporte aéreo, ainda aprovar as tarifas e taxas a serem praticados pelos mesmos e proteger o equilíbrio económico-financeiro dos prestadores de serviços regulado.

Assim, face à tendência global que conduz ao constante aumento de passageiros com necessidades especiais de assistência ligadas à mobilidade reduzida e sendo Cabo Verde signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada em fevereiro de 2011, através da Resolução N°148/VII/2011, de 24 de janeiro, o Governo assume a iniciativa de criar um regime jurídico que garanta às pessoas com mobilidade reduzida os mesmos direitos, de que usufruem todos os demais passageiros, à liberdade de circulação, à liberdade de opção e à não discriminação, garantindo-lhes o tratamento e a assistência adequados às suas especiais necessidades.

Neste âmbito, foi criado o Decreto-Lei n°27/2015, de 06 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n° 2/2017, de 18 de janeiro, que estabelece as regras e princípios para garantir a proteção e a prestação de assistência às pessoas com mobilidade reduzida em Cabo Verde que tenham acesso ou pretendam ter acesso ao transporte aéreo.

O novo modelo de serviço PMR previsto, terá uma estrutura própria, desta forma, é imprescindível a criação de uma taxa, e conforme o artigo 28° do Decreto-Lei n°27/2015, deverá ser cobrada numa base não discriminada, aos passageiros, de forma razoável, transparente baseado nos custos operacionais e investimentos a serem realizados.

Basicamente queremos com este modelo a eliminação da atual taxa paga por cada PMR e substituí-la por outra, sem encargos adicionais à pessoa com mobilidade reduzida e a ser paga por todos os passageiros embarcados nos aeroportos, numa lógica do “princípio da não discriminação”.

A Cabo Verde Handling, SA, desde 2014 é a empresa que tem prestado assistência as pessoas com mobilidade reduzidas nos aeroportos nacionais e já realizou vários investimentos neste segmento, em aquisição de ambulift, cadeiras de rodas e cadeiras de cabine.

Neste sentido, com base nas informações fornecidas pela CV Handling, calculamos o valor da taxa a ser destinado ao serviço PMR.

## 2. Pressupostos

### 2.1 Investimentos

Investimentos realizados pela empresa CV Handling na prestação do serviço a PMR.

Investimentos realizados em escala									
Item	Discriminação	SID	RAI	BVC	VXE	SFL	SNE	MMO	Total
1	Ambulift	20.095.878,00	19.932.711,50	20.095.878,00	19.932.711,50				80.057.179,00
3	Cadeiras de rodas	251.856,00	125.928,00	62.964,00	31.482,00	31.482,00	31.482,00	31.482,00	566.676,00
4	Cadeiras de rodas de evacuação (Cabine)	292.450,00	94.484,00	194.967,00	94.484,00	94.484,00	94.484,00	94.484,00	959.837,00
5									-
Total									<b>81.583.692</b>

Com a nova configuração do serviço, será criada uma unidade própria com meios e equipamentos necessários com vista a prestação de um serviço de qualidade aos PMR. O mapa a seguir mostra a previsão dos investimentos a serem realizados que suportaram a base do cálculo da taxa.

Previsão de Investimentos											
Item	Discriminação	SID	RAI	BVC	VXE	SFL	SNE	MMO	Qtd	Valor	Total
1	Cadeiras de rodas normal	22	20	22	15	10	6	6	101	25.515	2.577.047
2	Cadeiras de rodas XL	10	10	10	5	5	1	1	42	29.816	1.252.258
3	Cadeiras de rodas XXL	3	3	3	3	2	1	1	16	38.990	623.835
4	Cadeiras de rodas pediátrico	2	2	2	1	1	1	1	10	25.515	255.153
5	Suporte de cadeiras de rodas	2	2	2	2	1	1	1	11	15.481	170.293
6	Cadeiras de rodas (Cabine)	6	5	4	3	1	1	1	21	94.967	1.994.307
7	Ambulift em curso	2	1	1					4	20.095.878	80.383.512
8	Van	1	1	1	1				4	4.500.000	18.000.000
9	Rádios de comunicação	4	4	4	4	2	2	2	22	86.007	1.892.147
10	Fardamentos	14	9	13	9	4	5	4	58	243.686	14.133.768
11	Tablet	4	4	4	4	2	2	2	22	43.003	946.074
12									0		-
Total		52	48	49	34	22	13	13	<b>231</b>		<b>121.282.321</b>

### 2.2 Custos

Para funcionamento em pleno do serviço PMR nos aeroportos, prevemos a seguinte estrutura dos custos fixos e variáveis:

	Valor	Total anual
<b>Custos Fixos</b>	<b>5.595.878,20</b>	<b>69.778.725,85</b>
Pessoal	3.504.250,00	44.679.187,50
Aluguer de espaço	294.000,00	3.528.000,00

Depreciação	1.797.628,20	21.571.538,35
<b>Custos Variáveis</b>	<b>7.308.414,89</b>	<b>13.878.278,68</b>
Formação	3.900.000,00	3.900.000,00
Manutenção de equipamentos	960.000,00	960.000,00
Seguros	273.160,00	546.320,00
Deslocação e estadia	1.590.300,00	1.590.300,00
Previsão de eletricidade e água	10.120,00	121.440,00
Telefone	24.000,00	288.000,00
Despesa com frequência UHF	44.000,00	528.000,00
Internet	29.340,00	352.080,00
Material de Limpeza de cadeira de roda	60.000,00	720.000,00
Limpeza	72.000,00	864.000,00
Climatização	92.400,00	1.108.800,00
Outras despesas administrativas	93.980,00	1.127.760,00
Publicidade e marketing	68.900,00	689.000,00
Fardamentos	50.012,79	600.153,48
Combustível - Ambulift	40.202,10	482.425,20
<b>Total</b>	<b>12.904.293,09</b>	<b>83.657.004,53</b>

### 2.3 Previsão de despesa com pessoal

Quadro a seguir mostra a estrutura de pessoal destinado ao serviço PMR.

Previsão de Pessoal afecto a PMR											
Aeropostos e aerdomos	SID	BVC	RAI	VXE	MMO	SFL	SNE	Total	Salarios	Mensal	Salário Anual
Técnico de assistência de PMR	9	6	9	6	3	4	3	40	55.000,00	2.200.000,00	28.050.000,00
Motorista de ambulift	3	3	3	3				12	60.000,00	720.000,00	9.180.000,00
Chefe de turno (Subsidios)	1		1	1	2	2	2	9	8.250,00	74.250,00	946.687,50
Coordenador	1	1	1	1				4	100.000,00	400.000,00	5.100.000,00
Coordenador Geral	1							1	110.000,00	110.000,00	1.402.500,00
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>57</b>		<b>3.504.250,00</b>	<b>44.679.187,50</b>

Elaboramos o quadro, tendo como suporte as seguintes premissas: número de PMR assistido nos aeroportos nacionais, previsão de turnos, e benchmarking da estrutura de serviço PMR da Portway.

## 2.4 Previsão de depreciação dos equipamentos

O quadro a seguir mostra a tabela de depreciação dos equipamentos:

Previsão de Depreciação de equipamentos						
Item	Discriminação	Qty	Valor	Total	taxa de amortização (%)	Amortização anual
1	Ambulift	4	80.057.179	80.057.179	10,00%	8.005.718
2	Cadeiras de rodas		566.676	566.676	14,50%	82.168
3	Cadeiras de rodas de evacuação (Cabine)		959.837	959.837	14,50%	139.176
4	Cadeiras de rodas normal	101	25.515	2.577.047	14,50%	373.672
5	Cadeiras de rodas XL	42	29.816	1.252.258	14,50%	181.577
6	Cadeiras de rodas XXL	16	38.990	623.835	14,50%	90.456
7	Cadeiras de rodas pediátrico	10	25.515	255.153	14,50%	36.997
8	Suporte de cadeiras de rodas	11	15.481	170.293	14,50%	24.693
9	Cadeiras de rodas (Cabine)	21	94.967	1.994.307	14,50%	289.175
10	Ambulift em curso	4	20.095.878	80.383.512	10,00%	8.038.351
11	Van	4	4.500.000	18.000.000	20,00%	3.600.000
12	Rádios de comunicação	22	86.007	1.892.147	25,00%	473.037
13	Tablet	22	43.003	946.074	25,00%	236.518
Total				188.732.245,11		21.571.538,35

## 2.5 PAX embarcado

O quadro mostra o volume dos passageiros embarcados nos aeroportos nacionais em 2015 e 2016.

Ano	Passageiro		
	Embarcado	Desembarcado	Transito
2015	982.786,00	926.096,00	126.470,00
2016	1.073.409,00	1.021.115,00	156.942,00
Média	1.028.097,50	973.605,50	141.706,00

## 2.6 Proposta do valor destinado ao serviço PMR

Para calcular os valores destinados ao serviço PMR, assumimos os seguintes pressupostos:

1. Percentagem dos passageiros com mobilidade reduzida embarcados nos aeródromos nacionais, em voo doméstico e internacional. Assim, com base nos números de PMR assistido, ficou determinado que 32% dos custos seriam embutidos aos passageiros em viagem doméstico e 68% dos custos aos passageiros em viagem internacional.

2. Previsão de custos totais (fixos e variáveis) - 83.657.004,53 escudos.

Assim, ficou definido que:

- Passageiro internacional com 68% dos custos sendo 56.886.763,08 escudos. (Custo Total de Pax Internacional - CTi)
- Passageiro doméstico com 32% dos custos sendo 26.770.241,45 escudos. (Custos Totais de Pax Doméstico - CTd)

3. Desta forma, encontramos a seguinte fórmula:

Pax Internacional = CTi/(Total de Pax adulto + Total de Pax criança\*50%)

Pax Doméstico = CTd/(Total de Pax adulto + Total de Pax criança\*50%)

4. As informações dos passageiros adulto e criança embarcados no ano 2016:

2016 - PAX	Nº PAX ADULTO	Nº PAX CRIANÇA
Internacional	611.202	40.077
Doméstico	325.319	20.496
<b>Total</b>	<b>936.521</b>	<b>60.573</b>

5. Aplicando a fórmula, encontramos os seguintes valores:

Por cada PAX embarcado	Preço
Pax Internacional	<b>90,00 Escudos</b>
Pax Doméstico	<b>80,00 Escudos</b>
<b>Total</b>	<b>170,00 Escudos</b>

## 2.7 Previsão de Receita

Tendo em conta os números de passageiros embarcados, prevemos uma receita bruta em 2018 na ordem de 83.657.005,00 escudos.

2018	Previsão de receita em 2018 - PAX Embarcado					
	PAX Adulto	Preço	Receita	PAX Criança	Receita Criança	Total
Internacional	611.202,00	90,00	55.008.180,00	40.077,00	1.803.465,00	56.811.645,00
Doméstico	325.319,00	80,00	26.025.520,00	20.496,00	819.840,00	26.845.360,00
<b>Total</b>	<b>936.521,00</b>	<b>170,00</b>	<b>81.033.700,00</b>	<b>60.573,00</b>	<b>2.623.305,00</b>	<b>83.657.005,00</b>

## 2.8 Previsão da Demonstração de Resultado

Seguindo o princípio da equivalência, plasmada na Lei 100/VIII/2015, em que a receita da taxa deve cobrir os custos aproximado da prestação do serviço.

<b>Demonstração de resultado (taxa PMR)</b>	<b>Previsão 2018</b>
Receita	83.657.005
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>83.657.005</b>
Fornecimentos e serviços externos	17.406.279
<b>Valor acrescentado bruto</b>	<b>66.250.726</b>
Gastos com pessoal	44.679.188
Ajustamentos em inventários	-
Imparidade de dívidas a receber	-
Provisões do período	-
Imparidade de ativos não depreciáveis/amortizáveis	-
Aumentos/reduções justo valor	-
Outros rendimentos e ganhos	-
Outros gastos e perdas	-
<b>EBITDA</b>	<b>21.571.539</b>
Gastos de depreciação e amortização	21.571.538
Perdas/reversões por imparidade de activos/amortizáveis	-
<b>EBIT</b>	<b>0</b>
Juros e ganhos similares obtidos	-
Juros e perdas similares suportados	-
<b>Resultado antes de Imposto</b>	<b>0</b>
Imposto do período	-
Imposto diferido	-
<b>Resultado Líquido</b>	<b>0</b>

## 3. Nova proposta da taxa de passageiro (CV)

O valor da taxa designada ao serviço PMR deve ser incorporada a taxa de passageiro, e com base nas premissas anteriormente definidas, propomos um aumento em 5,17% da taxa de passageiro em viagem internacional e manter a taxa de passageiro em viagem nacional.

<b>Taxa de passageiro (Taxa CV)</b>				
<b>PAX</b>	<b>Antes da publicação do regulamento</b>	<b>Atual</b>	<b>Nova proposta</b>	<b>Cresc %</b>
Pax Internacional	1.650,00	1.650,00	1.740,00	5,17%
Pax Doméstico	470,00	600,00	600,00	0,00%



Com a publicação do regulamento nº01/AAC/2017, de 30 de maio, a taxa de passageiro em viagem nacional sofreu um aumento de 21,67%. Este aumento ocorreu pela diferença cambial em dólar no regulamento anteriormente revogado. Neste sentido, a AAC determinou que, parte do referido aumento (61,54%) seria destinada ao serviço PMR, por este motivo, mantemos a taxa de passageiro em viagem nacional inalterável.

#### 4. Conclusão

As pessoas com mobilidade reduzida devem ter os mesmos direitos, e devem usufruir à liberdade de circulação, à liberdade de opção e à não discriminação, garantindo-lhes o tratamento e a assistência adequados às suas especiais necessidades, neste sentido, a AAC propõe a atualização da taxa de passageiro com a inclusão do componente serviço destinado a pessoa com mobilidade reduzida, ciente de que os valores propostos não implicam um grande esforço financeiro aos passageiros.